



# Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

## PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL xx/2025

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

##### OBJETO

- 1.1. Aquisição de licença de software **Microsoft SQL Server 2022 Standard (ou superior)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                         | CATSER | UNID.    | QUANTID. | PREÇO UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL | PREÇO TOTAL<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|---------------------------------------|------------------------------------|
| Único | SQL Server<br>Standard<br>licenciamento per<br>core - 2 Lic CoreLic<br><br>Part Number: 7NQ-<br>01782 | 27464  | Licenças | 04       |                                       |                                    |

- 1.2. Os produtos aos quais se refere o presente Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, de acordo com os incisos XIII e XLI do artigo 6º, o parágrafo 2º do artigo 17 e o artigo 29, todos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas, tributos, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, deduzidos eventuais descontos) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação.
- 1.4. Não será aceita licença do tipo Acadêmica ou Educacional.
- 1.5. O produto deve ser ofertado contemplando os descontos para órgãos governamentais.
- 1.6. O número de série ou “Part Number” informado serve de referência, podendo sofrer variações no caso de novas versões, devendo a licitante ofertar a versão mais atualizada, seguindo o mesmo modelo de licenciamento.
- 1.7. A licença Microsoft SQL Server Standard versão 2022 deve ser na modalidade de licenciamento por volume, perpétua, ou seja, sem limite de data para uso do software, que permite melhor controle das licenças, assim como já vem sendo utilizado pelo TRE-SP para as demais licenças de software da Microsoft, atualmente em uso.
- 1.8. O produto deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 2016, ou superior, na versão 64 bits.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 1.9. O código e descrição do "CATMAT/CATSER" constante do "Compras.gov.br" pode eventualmente divergir da descrição do item a ser contratado quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**
- 1.10. A Fundamentação para o Parcelamento ou não do objeto da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 1.10.1. A licitação ocorrerá por Item Único.

### Prazo de Vigência

- 1.11. O prazo de vigência da contratação inicia-se com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária e encerra-se com o pagamento integral, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.12. O contrato, quando cabível, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'c' e art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alíneas 'd' e 'e' da Lei nº 14.133/21)

### Sustentabilidade

- 4.1. Na presente contratação não será exigida comprovação de atendimento de critérios de sustentabilidade de acordo com a justificativa contida nos Estudos Técnicos Preliminares.

### Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Não haverá a indicação de marca de referência.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

### Da exigência de amostra

- 4.3. Não haverá a exigência de apresentação de amostra.

### Da exigência de prova

- 4.4. Não haverá a exigência de apresentação de prova.

### Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### Condições de Entrega (prazo e local)

- 4.7. O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal à Contratada pela Contratante, acompanhada da Nota de Empenho, em remessa única.
- 4.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data final inicialmente prevista para a entrega para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 4.8.1. O pedido de prorrogação de prazo de entrega deverá apresentar as seguintes condições:
- a) Ser solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e
  - b) Ser instruído com as justificativas e respectivas comprovações.
- 4.8.2. O pedido instruído em condição diversa das previstas nas alíneas acima será indeferido de pronto.
- 4.9. A resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega será comunicada pela Administração somente após a efetiva entrega do produto e desde que o pedido de prorrogação apresente as condições estabelecidas nas alíneas acima.
- 4.10. Os pedidos de prorrogação posteriores ao primeiro serão analisados pela Administração somente após a efetiva entrega do produto e desde que sejam formulados até o final do prazo solicitado anteriormente e estejam instruídos com as justificativas e respectivas comprovações.
- 4.11. O produto deverá ser disponibilizado para recebimento, por meio de download eletrônico, pela Seção de Banco de Dados, localizada na Rua Francisca Miquelina, 123, 6º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h, ou através do e-mail: sebd@tre-sp.jus.br.



## Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou no instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.13. A contratada deverá dispor de um número telefônico e um endereço eletrônico (e-mail) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.
- 4.14. O suporte técnico deverá estar ativo inicialmente até 2033, ou data posterior que venha a ser definida pela Microsoft.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O ajuste contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

- 5.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ajuste contratual, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

- 5.5. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 5.5.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 5.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do ajuste contratual, determinando prazo para a correção.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

5.5.3. O fiscal técnico informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao setor competente.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

6.1. O produto será recebido provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme modelo de Termo de Recebimento (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**).

6.1.1. Por ocasião da entrega, se for possível realizar a verificação das condições de conformidade com as especificações do Termo de Referência, dispensa-se o recebimento provisório.

6.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (dias) dias úteis, concomitantemente com o prazo fixado para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme modelo de Termo de Recebimento (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**).

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, e após notificação formal à Contratada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

### Liquidação

- 6.8. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, de acordo com a nota de empenho e do termo de contrato, este último quando presente na formalização do ajuste, para comprovação do respectivo crédito.
- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.10.1. a data da emissão;
  - 6.10.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 6.10.3. o valor a pagar; e
  - 6.10.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório (edital do pregão eletrônico ou aviso de dispensa de contratação direta, quando for o caso), constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, alternativamente, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que for pertinente à contratação.
- 6.13. Eventuais irregularidades fiscais e/ou registros de impedimento de contratar e licitar e/ou perda da manutenção das condições de habilitação verificadas por ocasião das consultas acima deverão ser registradas no processo, sem prejuízo da tramitação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para pagamento.

### Prazo de pagamento

- 6.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, reduzindo-se à metade no caso de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15. No caso de atraso provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

### Forma de pagamento

- 6.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em instituição financeira, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 6.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM ÚNICO.

### Forma de fornecimento

- 7.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, as exigências e demais condições, quando forem necessárias, estarão estabelecidas no Edital.



## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

- 7.4. Conforme declarado pelo fabricante Microsoft em sua home page (<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>), tornou-se pré-requisito que suas vendas autorizadas sejam parceiras habilitadas para atuar no segmento público, chamadas Government Partners – GP, e que, para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement e Select, a participação nos certames públicos deve ser realizada através de LSP (Licensing Solution Providers).
- 7.5. Desta forma, somente poderão participar do presente pregão empresas credenciadas pela Microsoft, a ser averiguado por meio de consulta ao site do fabricante na seguinte URL: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>.
- 7.6. A comprovação para atuação no segmento público deverá ser declarada por documento emitido pelo fabricante, atestando que a licitante é parceira pertencente à categoria GP (Government Partner) e está capacitada a comercializar contratos de licenciamento por volume para órgãos públicos.
- 7.7. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- 7.8. A Certificação Government Partner é a comprovação de que a Licitante está apta e credenciada junto à Microsoft para operacionalizar Acordos de Licenciamento por Volume em suas diversas modalidades. Essa declaração, segundo a Microsoft, só é emitida aos parceiros que possuem todas as exigências de competências solicitadas, bem como, realizam a compra direta de seus contratos, sem passar por outro distribuidor e, sendo GP, tem atendimento especializado e apto a cumprir todas as exigências de órgãos governamentais de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela da cláusula 1.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.2. A dotação orçamentária encontra-se consignada no Edital.

São Paulo, 29 de novembro de 2024



## Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

|                                                           |                                                              |                                                     |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Igor Thomaz Alves Ribeiro<br><i>Integrante Demandante</i> | Nádia Leão Pereira Quadros<br><i>Integrante Técnico</i>      | João Jeronimo da Cunha<br><i>Integrante Técnico</i> |
|                                                           | Sirlei Lucia Kraczkowski<br><i>Integrante Administrativo</i> | Ricardo Garcia<br><i>Integrante Administrativo</i>  |
| <b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>              |                                                              |                                                     |

Aprovo a viabilidade da Contratação.

|                                   |
|-----------------------------------|
| Daniel Forlivesi                  |
| <b>Titular da área Demandante</b> |